

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000

São Tiago-MG

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova a Prestação de Contas (Demonstrativo Financeiro por Conta Corrente), do Período de Setembro a Dezembro de 2014 (3º Quadrimestre de 2014) e também as Ações Executadas no Período, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a 125ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas (Demonstrativo Financeiro por Conta Corrente), dos Recursos Aplicados em Saúde no Município de São Tiago no Período de Setembro a Dezembro de 2014 (3º Quadrimestre de 2014).

Art. 2º Aprova também a Prestação de Contas das Ações Executadas, no Período de Setembro a Dezembro de 2014 (3º Quadrimestre de 2014).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



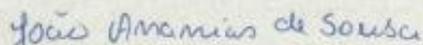
GERALDO TADEU DE OLIVEIRA
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



SULIENE MARA DE ALMEIDA
Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS



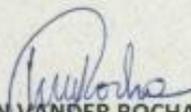
ROSINETE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



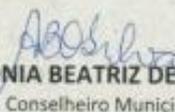
JOÃO ANANIAS DE SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



JOEL AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



WILTON VANDER ROCHA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Prestador do SUS



ANTÔNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



ALISSON JOSÉ DE SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Governo Municipal